

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação (PDEG) –
GRADUAÇÃO**

Número do edital: 01/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Jornalismo, Sônia Caldas Pessoa, faz saber que, no período de 18/04/2022 a 27/04/2021, de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o e-mail jornalismo@fafich.ufmg.br receberá inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação (PDEG) para atuar nas atividades de atualização de sites e redes sociais do Colegiado, organização de eventos, edição de guia de acessibilidade, elaboração de formulários / questionários no Forms, atividades de comunicação com discentes e docentes, com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior

não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O (A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

- a) É desejável que o candidato seja matriculado preferencialmente no curso de Jornalismo da UFMG ou cursos de áreas afins para a vaga de graduação e no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social ou áreas afins para a vaga de mestrado.
- b) O candidato deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto, de segunda à sexta-feira, em horário livre e ter disponibilidade para participar de reuniões.
- c) É desejável que o candidato seja uma pessoa organizada, que goste de trabalhar em equipe, com responsabilidade e autonomia, que tenha familiaridade com elaboração de questionários e pesquisas online e com ferramentas de compilação e divulgação de dados.

Atividades	Vagas de Ações Afirmativas	Valor da bolsa
Pesquisa; Monitoramento; Levantamento de dados; Atualização de site e redes sociais, Apoio para produção de guia de acessibilidade;	01	R\$ 400,00
Pesquisa; Monitoramento; Levantamento de dados; Atualização de site e redes sociais, Apoio para	01	R\$ 375,00

produção de guia de acessibilidade		
---------------------------------------	--	--

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e informações:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b) Comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo na Graduação;
- c) Histórico Escolar;
- d) Informar número da matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- e) Declaração de que está ciente e concorda com as Normas Gerais de Bolsas da Prograd disponíveis em:
<https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/NormasProcGeraisBolsasFomento.pdf> e com as Normas e Procedimentos para Alunos disponíveis em
<https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/Normas%20e%20Procedimentos%20para%20Alunos%20-%20Sistema%20de%20Fomento.pdf>
- f) Carta de intenções apresentando os motivos que o levaram a se candidatar;
- g) Vídeo de apresentação com, no máximo, 5 minutos.

O candidato deverá enviar os documentos e informações para jornalismo@fafich.ufmg.br

ASSUNTO: Inscrição para Bolsa PDEG Graduação

CORPO DO E-MAIL: número de matrícula UFMG, telefone e e-mail, por se tratar de vaga de Ações Afirmativas, anexar no arquivo da documentação comprovantes referentes a esta modalidade, tais como Declaração de Assistência Socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Cotas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas).

ANEXOS: 1) Arquivo único formato PDF contendo todos os documentos requeridos acima; 2) Arquivo formato PDF com a Carta de intenções apresentando os motivos que o levaram a se candidatar; 3) Arquivo de vídeo de apresentação do candidato e/ou

link de aplicativo ou rede onde o candidato tenha postado o vídeo caso o arquivo fique muito pesado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 6

5.2 O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, de histórico escolar, da carta de intenções e do vídeo de apresentação do candidato. O candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise da documentação e a classificação dos candidatos à seleção serão realizadas em: 28 de abril de 2021, às 18h.

5.3 Local da Seleção: Online

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 29/04/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. O resultado será publicado no site do Colegiado de Jornalismo, página <http://www.fafich.ufmg.br/jornalismo/>.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica

Nacional ou Internacional, poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir de maio de 2022.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Prograd para graduação e R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para mestrado.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.



Sônia Caldas Pessoa

Coordenadora do Colegiado Curso de Graduação em Jornalismo